



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 009/2.020

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 967, CPF nº 342.449.216-72, no cargo efetivo de *Dentista*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 26 de fevereiro de 2.020.

**Artigo 2º** - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 26 de fevereiro de 2.020.

*Ana Cláudia Magalhães Pereira*  
Ana Cláudia Magalhães Pereira  
Superintendente do IPMCA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 26/02/2020 a 06/03/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 09 de março de 2.020.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia Magalhães Pereira*

RG/Matricula: *M 3564276. PC/UG | NAF. 1.157*